

DECRETO Nº 065, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2979 de 19 de março de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 28.017,54 (vinte e oito mil dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498)

R\$ 4.601,38

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498)

R\$ 15.212,97

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123)

R\$ 8.203,19

TOTAL

R\$ 28.017,54

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

498 - Assistência Farmacêutica

R\$ 19.814,35

123 – Programa Estadual de Transporte Escolar

R\$ 8.203,19

TOTAL

R\$ 28.017,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de março de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita